DIRIBAS

Diário Oficial De Ribas Do Rio Pardo-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 925 - Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 216 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – UFMR, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$ 50,83 (cinquenta reais e oitenta e três centavos)** o valor da Unidade Fiscal do Município Ribas do Rio Pardo (UFMR), para o mês de dezembro de 2024, com base os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme o disposto no artigo 534, da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.